

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 043 DE 05 DE outubro DE 1990.

Dispõe sobre criação do nome de Rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
DECRETA E EU SANCIONO A SEQUIN-
TE LEI.

Art. 1º - A atual Rua Projetada B, na localidade de Santa Catarina,
passa a denominar-se Belisário Antonio de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã em 05 de outubro de 1990.


Octávio Carneiro da Silva

Prefeito Municipal

